



Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-872 DE 12 DE JUNHO DE 1.984

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

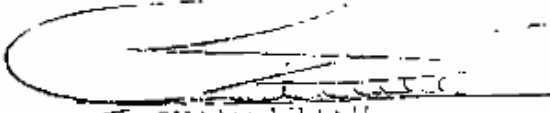
ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-CR\$-500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), que será destinado ao atendimento de despesas em Assistência Social com passagens à indigentes, auxílios para medicamentos, e outras despesas semelhantes.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, constante do orçamento vigente.

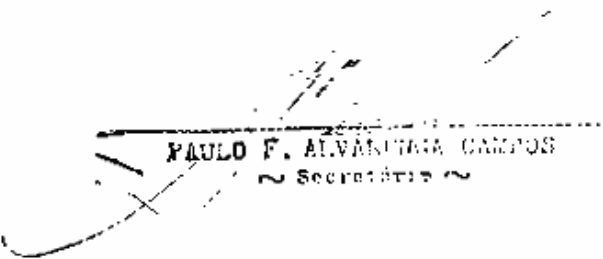
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Junho de 1.984.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO F. ALVARES CAMPOS  
Secretário